



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 122/2018 ENFERMEIRO OBSTETRA

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

O **CEJAM** atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O **CEJAM** torna público que acontecerá captação e análise de currículos para o processo seletivo - edital nº. 122/2018, para a função de **ENFERMEIRO OBSTETRA**, para atuar nos serviços de saúde da rede municipal no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana para o município de São Paulo, por meio do portal www.cejam.org.br.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA – TODAS AS REGIÕES DE SÃO PAULO

Este processo seletivo, objetiva compor um banco de candidatos para futuras oportunidades, para atuar nos serviços de saúde da rede municipal no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana da instituição desenvolvidos em todas regiões do município de São Paulo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio de e-mail e/ou telefone.

3 – CARGO – ENFERMEIRO OBSTETRA

Promover assistência à gestante e ao recém-nascido, realizando todas as ações, procedimentos e avaliações necessárias ao melhor atendimento.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E COMPETENCIAS PESSOAIS:

O ENFERMEIRO (A) OBSTETRA deverá desenvolver ações, tais como:

Trabalhar de maneira harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;

Apresentar-se nominalmente e profissionalmente à cliente e ao acompanhante;

Planejar, organizar e executar rotinas administrativas inerentes ao serviço de saúde com auxílio da supervisão;

Auxiliar a supervisão na avaliação contínua do trabalho da equipe de técnicos de enfermagem atuantes no setor;

Agilizar o processo de direcionamento de gestantes aos serviços de referência e contra referência segundo a grade de referência vigente;

Exercer atividades de Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Histórico, diagnóstico, prescrição e evolução de enfermagem, das parturientes, puérperas e mulheres no pré e pós-cirúrgicos sob sua responsabilidade, utilizando impressos como: SAE trabalho de parto, ficha obstétrica – partograma, descrição do parto nos instrumentos existentes, SAE em recuperação pós-anestésica, SAE puerpério e do recém-nascido e demais instrumentos institucionais nos diversos setores sempre priorizando as emergências e urgências;

Orientar e executar procedimentos seletivos e contínuos de enfermagem que visam promover, preservar, recuperar e reabilitar a saúde;

Executar e avaliar as ações de vigilância em saúde;

Proceder à passagem de plantão junto da mulher, com o prontuário em mãos.

Realizar o parto sem distócia e identificar as distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido (alínea "I" do inciso II do art. 1º. Res. 477/15 – COFEN);

Discutir internamente cada caso com a colega da equipe (obstetrix, enfermeira obstetra e/ou supervisão de enfermagem), durante o plantão, passagem de plantão e anotar;

Atuar na prevenção de distócias, conforme protocolo;

Realizar avaliação e acompanhamento das gestantes que estiverem em observação no serviço;

Abrir e finalizar o partograma, com linha de alerta e ação para mulheres em verdadeiro trabalho de parto;

Atuar na prevenção de distócias conforme protocolo e solicitar a avaliação médica obstétrica pelo menos uma vez no trabalho de parto, para compartilhar responsabilidades.

Verificar padrão das contrações uterinas e dos batimentos cardíacos fetais de hora em hora.

Auscultar intermitentemente os batimentos cardíacos fetais a cada 30 minutos, em parturientes no final do trabalho de parto e entre as contrações no período expulsivo.

Identificar as distócias diagnosticadas no partograma, a partir de linha de alerta e ação, (tais como: parto precipitado, fase ativa prolongada, parada secundária da dilatação, período pélvico prolongado e parada secundária da descida, conforme protocolo;

Solicitar em prontuário a avaliação e evolução do médico obstetra, na presença de distócias diagnosticadas, de alterações do quadro clínico materno e alterações fetais;

Realizar cardiocotografia sempre que na ausculta fetal intermitente for detectado alterações e/ou após início de condução ou indução do trabalho de parto, conforme ficha de indução;

Realizar aminioscopia sempre que houver dúvida em relação ao aspecto do líquido amniótico ou após 6 horas de Trabalho de Parto;

Orientar a mulher e seu acompanhante a respeito dos procedimentos em relação ao trabalho de parto, condutas humanizadas para alívio das contrações, conforme protocolo;

Prescrever os medicamentos previamente estabelecidos em protocolo no trabalho de parto, parto e pós-parto, conforme protocolo.

Utilizar o procedimento de episiotomia de forma seletiva, justificando seu uso em prontuário;

Comunicar ao médico Neonatologista os trabalhos de parto que estão evoluindo no plantão e anotar nos prontuários respectivos;

Solicitar a presença do médico neonatologista na hora do parto com antecedência ao nascimento, informar sobre os dados maternos de relevância para a assistência;

Atuar no transporte de pacientes graves e instáveis;

Acompanhar e participar nos procedimentos de maior complexidade;

Prestar assistência à puérpera no quarto período clínico do parto e liberá-la para o alojamento conjunto, após avaliação das condições clínicas e obstétricas.

Apoiar e promover o aleitamento materno em todas as fases assistenciais, observar contra indicações clínicas, e avaliar os sinais de dificuldade por meio do impresso de Acompanhamento do Aleitamento Materno.

Receber de forma acolhedora com a supervisora e equipe de técnicos de enfermagem as gestantes que estiverem em visita à maternidade;

Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para assistência ao parto.

Participar e colaborar nos eventos, pesquisas, relatórios, reuniões, educação permanente e acompanhamento dos alunos de estágios (graduação, especialização, residência etc), nos hospitais;

Realizar outros procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pelo Núcleo gestor;

Consulta de enfermagem obstétrica e Busca-ativa.

Realizar em conjunto com a Enfermeira Supervisora a elaboração de rotinas, procedimentos operacionais padrão de enfermagem do Programa Parto Seguro, para avaliação da Gerencia e seguir tramites.

Participar de eventos científicos e outros que promovam o Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;

Supervisionar as boas práticas, postura e apresentação dos colaboradores do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;

Realizar a avaliação dos Técnicos em Enfermagem nos períodos necessários pós-contratação (45-90 dias) sempre que necessário;

Realizar avaliação de competência dos técnicos em Enfermagem anualmente e sempre que necessário.

Solicitar e acompanhar o preenchimento do prontuário Mãe Paulistana de forma fidedigna, sempre após intercorrências;

Estimular atualização dos profissionais sob sua supervisão direta, por meio de leitura de artigos, livros e ou discussão de casos em momentos oportunos.

Organizar escala para que os funcionários possam participar de eventos e/ou cursos;

Participar no hospital de reuniões relacionadas ao Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, sempre que convidados.

Competências pessoais:

- Pró-atividade;
- Empatia;
- Organização;
- Capacidade de estabelecer prioridades;
- Boa comunicação.

4 – DO CONTRATO DE TRABALHO:

Carga horária: Escala 12x36 e/ou de acordo com a necessidade dos serviços.

Salário: a partir de R\$ 6.932,10 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), por mês.

Benefícios: Vale alimentação; vale refeição; seguro de vida; auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcionais os benefícios a seguir: assistência médica e assistência odontológica;

Local de trabalho: Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana da instituição desenvolvidos em todas regiões do município de São Paulo.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail e/ ou telefone quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;
- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ - REQUISITOS:

CANDIDATOS EXTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data de cadastro do currículo;
- Ensino superior completo em Enfermagem, com registro no conselho regional ativo até a data de cadastro do currículo;
- Pós-graduação em Obstetrícia completa até a data de cadastro do currículo;
- Experiência profissional como Enfermeiro Obstetra na realização de partos;
- Conhecimento de informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Disponibilidade de horário

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br, **(candidatos externos)** conforme link mencionado no item 17.
- Captação e análise preliminar de currículo por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
- Verificação do histórico funcional (somente para ex-colaboradores do CEJAM);
- Prova múltipla escolha - será composta de 18 questões objetivas, 2 questões dissertativas de conhecimentos específicos e redação;
- Declaração de experiência do serviço onde atuou como Enfermeiro Obstetra na realização de partos.
- Dinâmica de grupo e/ou prova situacional e entrevista;
- Entrevista individual, se necessário;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional e/ou troca de função;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação;
- **Observação:** os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E-Social - www.esocial.org.br).
- **(Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E social - www.esocial.org.br);**

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso - Processo Seletivo Enfermeiro Obstetra – edital 122/2018);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Prova múltipla escolha, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados e/ou promovidos.

15 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, especificado pelo candidato conforme disponibilidade especificado na entrevista, através de contato telefônico. Uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades. Em caso de recusa da vaga, daremos sequência ao banco de candidatos.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, através do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo, por ordem de classificação e região.

17 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS EXTERNOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br

No link: http://cejam.org.br/portal/processos_seletivos/selecionar_processos/sao_paulo

Importante:

- O preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.
- Os profissionais que tenham passado pelo processo seletivo há menos de 6 (seis) meses e tenham sido reprovados não devem candidatar-se ao processo para o mesmo cargo, evitando redundância e custo do processo. Caso cadastrem-se, ao identificar esta situação, seu currículo será automaticamente desconsiderado no processo de triagem.



18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, *eliminarão* o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

Bruna Batista
Encarregada de Gestão

Renata Ginez
Coordenadora de Gestão de Pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Obstetrícia normal e patológica; diagnóstico de gravidez; desenvolvimento fetal; assistência à gestante de baixo e alto risco; Acolhimento Obstétrico com Classificação do Risco Gestacional e agravos; repercussões da gestação no organismo materno; orientações à gestante ao final da gravidez; grupo de gestantes em visitas aos hospitais; Plano Individual de Parto; Sistematização da Assistência de Enfermagem; exame físico da gestante, parturiente e recém-nascido; fatores do parto: bacia obstétrica, cabeça fetal e contratilidade uterina; trabalho de parto ativo; condução e indução do trabalho de parto; presença do acompanhante no trabalho de parto e parto: orientações; Dor: avaliação e técnicas para alívio da dor no trabalho de parto; Partograma Humanizado no acompanhamento do trabalho de parto; identificação de distocias pelo uso do partograma; posições de parto; mecanismo de parto; períodos clínicos do parto; fármacos utilizados durante a gestação; avaliação da vitalidade fetal pela cardiotocografia: interpretação e conduta; anatomia do assoalho pélvico; cuidados com o períneo durante o parto e pós-parto; evidências científicas para a prática seletiva de episiotomia e prevenção do trauma perineal; recepção e reanimação do recém-nascido; Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); contato pele a pele; aspectos psicológicos do pós-parto; políticas de atenção ao pré-natal, ao parto e nascimento; programa de humanização do pré-natal, parto e nascimento; SUS e Humanização do SUS; recomendações da OMS para assistência ao parto de baixo risco; mortalidade infantil; mortalidade materna; prontuário e seu preenchimento; regulamentação do exercício profissional e ética em enfermagem; lei municipal 15.894 institui o Plano Municipal para Humanização do Parto; Português, clínica médica, pediatria e ginecologia.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site (www.policia-civ.sp.gov.br) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)**; (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

Observação: informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.